



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº0011/SMS/2021

Goianésia do Pará, 13 de janeiro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Solicitação de abertura de processo Licitatório**

Senhor presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde de Goianésia do Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal, que a esta subscreve, vêm, em atenção e com base no permissivo legal.

Considerando a Lei 9.144 de 06 de novembro de 2020, que dispõe sobre a entrega de recursos do Estado aos municípios, na forma de auxílio financeiro emergencial, para ações de saúde e enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Considerando o art. 2º da Lei 9.144/20220, item I, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde do município possui uma frota veicular com poucos automóveis, sendo muitos deles antigos e desgastados pelo excesso de uso,

Solicitar a **abertura de processo licitatório** para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 03 AMBULÂNCIAS TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4**, destinada Ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde de Goianésia do Pará, no Transporte de Doentes e Equipes Profissionais, respectivamente, como medida de Enfrentamento à Pandemia Mundial do COVID-19 (CORONAVÍRUS).



JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº008/2021



ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Diante da necessidade da AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 03 AMBULÂNCIAS TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, destinada Ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde de Goianésia do Pará, no Transporte de Doentes e Equipes Profissionais, respectivamente, como medida de Enfrentamento à Pandemia Mundial do COVID-19 (CORONAVÍRUS), conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde, solicito que seja instaurado o procedimento administrativo, requisitando dos setores competentes a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

À SEMAD para as devidas providências.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 14 de janeiro de 2021



INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Na condição de Secretário Municipal de Saúde de Goianésia do Pará – PA, eu Joaquim Jacibergues Garcias Urbano devidamente nomeado para a função pelo Decreto Municipal nº 0008/2021, declaro para todos os fins de direito e baseado nos ditames da Lei 8.666/93, determinei a instauração de Processo Administrativo a fim de acompanhar os trâmites da fase interna de futuro processo licitatório que objetiva a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 03 AMBULÂNCIAS TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, destinada Ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde de Goianésia do Pará, no Transporte de Doentes e Equipes Profissionais, respectivamente, como medida de Enfrentamento à Pandemia Mundial do COVID-19 (CORONAVÍRUS), no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação em anexo, processo este devidamente autorizado pelo gestor municipal e que deverá seguir dentro dos ritos legais.

Nomeia-se e Numera-se como: **Processo Administrativo PE-001/2021-FMS**

Goianésia do Pará – PA, 14 de janeiro de 2020.



JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0008/2021



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 05
A
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE **03 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4**, DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANÉSIA DO PARÁ, NO TRANSPORTE DE DOENTES, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19 (CORONAVÍRUS).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	<p>Descritivo Veículo: PICK UP Potência Mínima 175 CV, Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4 com alavanca para acionamento, medidas externas comprimento mínimo 5,330, entre eixo mínimo 3.080, comprimento interno da ambulância mínimo 2.310, tanque de combustível mínimo 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais mínimo 225/70 R 17", capacidade de carga mínimo 1.000 kg, peso em ordem de marcha mínimo 1770 kg.</p> <p>DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO Transformação ambulância confeccionado em baú de fibra de vidro; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Armário interno localizado na região superior em Fibra de Vidro; Balcão com local para medicamentos e suporte para instalação de equipamentos; Iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; Inversor de voltagem 400 Watts; 02 Tomada Interna 12 Vcc; Sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo</p>	03		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos LEDs frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos LEDs, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil com comprimento superior a 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg; Banco lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros; Cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; Uma janela na lateral com vidro corrediço, fixada sem borracha para melhor vedação e saída de água; Vidros nas duas portas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; Um ventilador interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra, Um exaustor interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra; Pintura externa na cor do



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 07
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>veículo; Instalação de 01 suporte para Soro e plasma fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafia padrão Ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar botões no painel do veículo, controlando a carga da bateria, ligando e desligando iluminação interna, ligando e desligando iluminação externa nas laterais e strobos no para-choque dianteiro e traseiro, ligando e desligando iluminação da entrada “farol de embarque”, ligando e desligando giroflex, ligando e desligando sirene e troca de tons, ligando e desligando tomadas 127vca/220vca e 12vcc, trajetos através do GPS integrado, ligando/desligando o ar condicionado no compartimento do paciente e gerenciando a velocidade do mesmo “caso esteja disponível na ambulância”, com tela de no mínimo 7" touch screen, sistema operacional Android com função GPS, sensores de acelerômetro, giroscópio e proximidade. Equipado com processador mínimo Cortex A7-Dual Core 1.3 Ghz, memória RAM mínimo de 512 MB DDR3, placa de vídeo modelo mínimo Mali 400, memória interna mínima de 4 GB (memória externa expansível até 32 GB), com mínimo câmera frontal e resolução de vídeo Full HD. Possui conectividade com wi-fi, bluetooth e USB, Reproduz áudio e vídeo em diversos formatos, acompanhando carregador de parede 110/220V, carregador veicular 12V e cabo USB; Acompanhado de CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, e Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009 que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial.</p> <p>ACESSÓRIOS: Ar condicionado para paciente. Alarme sonoro de ré. Prancha de Resgate em MDF Estrobos Dianteiros e Traseiros. Bolsa completa confeccionada em tecido 100% poliamida.</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>Com compartimentos para cada componente que o acompanha com fecho em velcro e alça para transporte, que facilitam a mobilização entre locais, materiais:</p> <p>- 1ª Divisória: Materiais para imobilização provisória Quantidade - Item - Tamanho 01 Colar Cervical Resgate – PP; 01 Colar Cervical Resgate – P; 01 Colar Cervical Resgate – M; 01 Colar Cervical Resgate – G ; 01 Colar Cervical em Espuma – M; 01 Tipoia em TNT Descartável - Tamanho Único; 06 Bandagens Triangulares - 1,42 x 1 x 1 cm ; 02 Talas Fáceis Aramada - 30 x 8 cm (PP); 02 Talas Fáceis Aramada - 53 x 8 cm (P); 02 Talas Fáceis Aramada - 63 x 9 cm (M); 01 Tala Flex - 90 x 11 cm; 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Não Estéreis - 7 ou 7,5 ; 01 Rolo de Esparadrapo - 10 x 4,5 cm ; 05 Rolos de Ataduras de Crepe - 10 x 4,5 cm ; 05 Rolos de Ataduras de Crepe - 15 x 4,5 cm ; 01 Fita Adesiva Crepe - 19 x 50 cm.</p> <p>- 2ª Divisória: Materiais diversos para primeiros socorros, acondicionados em 12 bolsas coloridas e fixadas por velcro: Materiais para queimaduras Quantidade - Item - Tamanho 02 Cobertores Térmicos Aluminizado 2,10 x 1,40 m; 02 Ataduras de Rayon - 7,5 x 5 cm ; 02 Protetores para Queimadura - 0,50 x 0,50 cm ; 03 Bolsas Azuis - Materiais de vias aéreas Quantidade - Item - Tamanho 01 Ressuscitador tipo Ambu – Adulto; 01 Ressuscitador tipo Ambu – Infantil; 01 Sonda Endotraqueal - 6,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 7,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 8,5 mm; 01 Cânula de Guedel - Número 0; 01 Cânula de Guedel - Número 1; 01 Cânula de Guedel - Número 2; 01 Cânula de Guedel - Número 3; 01 Cânula de Guedel - Número 4; 01 Cânula de Guedel - Número 5;02 Cateteres tipo Óculos; 01 Máscara RCP Tipo Pocket - Tamanho único;</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>01 Laringoscópio com três Lâminas - Tamanho único. 01 Bolsa para Materiais de acesso venoso Quantidade - Item - Tamanho 02 Seringas com Agulha Estéril - 5 ml; 02 Seringas com Agulha Estéril - 10 ml; 02 Seringas com Agulha Estéril - 20 ml; 02 Equipamentos para Soro Macrogotas Estéril - Tamanho único; 01 Scalp Estéril 4 Peças 23 Garrote - 40 cm ; 01 Garrote - 40 cm; 02 Cateteres Tipo Jelco - 16 cm; 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 7,5. Bolsas com Material de apoio Quantidade - Item - Tamanho 10 Pares de Luvas Cirúrgicas não Estéreis - 7,0 ou 7,5; 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 7,5 ; 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 8,5 ; 02 Óculos para Proteção - Tamanho único; 01 Esfigmomanômetro - Adulto; 01 Estetoscópio - Adulto; 10 Espátulas de Madeira Estéril - Tamanho único; 05 Compressas Estéreis com 5 Unidades - 7,5 x 7,5 cm ; 01 Curativo (Band Aid) 35 peças - Tamanho único; 02 Bisturis Descartáveis - Número 21; 02 Compressas Estéreis tipo Zobec - 150 x 100 cm; 02 Lençóis Descartáveis - 2,00 x 0,90 m ; 02 Aventais Descartáveis - Tamanho único; 02 Sacos Plásticos Hospitalares - 15 Litros; 01 Bolsa (HOLSTER) - Instrumentos Quantidade - Item - Tamanho 01 Pinça Anatômica - 16 cm; 01 Lanterna Óptica Tipo Lapiseira - Tamanho único; 01 Tesoura Multiuso Ponta Romba - Tamanho único; 01 Termômetro Cilíndrico - Tamanho único; 01 Canivete - Tamanho único. 01 Bolsa para Medicamentos Vazia 01 Bolsa para Kit para parto Quantidade - Item - Tamanho 01 Avental Descartável - Tamanho único; 01 Bisturi Descartável - Número 22; 01 Braclete para Identificação - Tamanho único; 01 Compressa Estéril tipo Zobec - 15 x 10 cm; 01 Compressa Estéril tipo Zobec - 30 x 15 cm; 01 Cobertor Térmico Aluminizado - 2,10 x 1,40 m; 02 Clamps Estéreis - Tamanho único; 01 Lençol Descartável - 2,00 x 0,90 m ;</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis -7 ,5; 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis			
--	---	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando a Lei 9.144 de 06 de novembro de 2020, que dispõe sobre a entrega de recursos do Estado aos municípios, na forma de auxílio financeiro emergencial, para ações de saúde e enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Considerando o art. 2º da Lei 9.144/20220, item I, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde do município possui uma frota veicular com poucos automóveis, sendo muitos deles antigos e desgastados pelo excesso de uso. A aquisição de um veículo tipo ambulância traria uma melhora na qualidade do atendimento de nossos pacientes com qualidade e agilidade no serviço ofertado. Haja vista que a nossa área territorial conta com 7.021 km², sendo a maioria território rural.

JUSTIFICA-SE a contratação de empresa especializada para fornecimento para aquisição em caráter emergencial dos objetos acima descrito, para atendimento das ações implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento à pandemia de Covid-19, como medida de pronto atendimento para transporte de doentes graves até os pontos de internação em UTI's, seja nos hospitais regionais localizados nos municípios vizinhos, ou hospitais de campanha instalados para atendimento das situações graves de covid-19. A presente aquisição faz parte das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19), mediante declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo Corona vírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países e necessárias medidas de pronto atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

da população em casos que requeiram transporte com veículos especializados e adequados. Tais aquisições é de suma importância, visto que a rapidez dos atendimentos, na forma adequada, com a devida estrutura, para os casos graves, alinhado a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, constituem instrumentos de extrema valia e relevância no combate à mortandade, dada a gravidade de alguns casos que necessitam desta estrutura de atendimento durante o transporte destes doentes aos locais adequados para internação, em hospitais localizados fora do município, bem como até mesmo o atendimento da população nos diversos pontos da zona urbana e rural do município. A contratação ocorrerá por meio de processo licitatório, com base no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO VEÍCULO

4.1. A entrega do veículo deverá ser feita na sede da Secretaria Municipal de Saúde de, Goianésia do Pará, localizada na Rua da Paz, N° 60 - Bairro: Alto Bonito - CEP: 68.639.000, Goianésia do Pará - PA, no horário de 08:00h às 14:00h de segunda a sexta-feira.

4.2. O veículo será recebido, pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde;

4.3. A Secretaria designará, o servidor ou comissão de, no mínimo 3 membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, para que comprove a adequação do objeto licitado.

4.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os veículos não atendam às especificações técnicas, poderá a Secretaria rejeitá-los, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição dos bens no prazo máximo de 15 (quinze) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.5. O prazo para a entrega dos veículos é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, ou à pronta entrega, a contar da data de recebimento da nota de empenho pela Contratada.

5. DA AQUISIÇÃO DO VEÍCULO

5.1. A Contratada se compromete a realizar a entrega do veículo descrito na cláusula anterior, no instrumento convocatório/edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente dentre elas o Código de Defesa do Consumidor, e de acordo com o valor vencido em ata e descrito na proposta de preços reformulada pós-lances, instrumentos estes que fazem parte do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

5.2. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, eventuais peças em que se verificarem defeitos, vícios, declínio na qualidade, observado qual seja o prazo de garantia.

5.3. Dar garantia da parte mecânica (motor e caixa) do veículo pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, em conformidade com o fabricante, avocando para si eventuais custas decorrentes de substituição de peças e ou mão de obra decorrente.

5.4. Objetivando celeridade na disponibilização do veículo para atendimento dos serviços públicos, bem como objetivando minimizar custo ao Erário de deslocamento do veículo para fins revisão de garantia. A Contratada se compromete a realizar os procedimentos de revisão de garantia através de empresa devidamente credenciada, com suas instalações, localizada em um raio de distância máxima de 400 km a contar da sede do Município de Goianésia do Pará.

5.5. O veículo entregue pelo CONTRATADO deverá atender todas as características mínimas e conter todos os itens obrigatórios.

5.6. Não será admitida redução das características, itens ou acessórios de série do veículo, constantes nos catálogos técnicos e/ou comerciais, mesmo que não estejam relacionados na descrição técnica mínima do objeto deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.7. O transporte e a entrega do veículo parte do objeto deste Termo de Referência são de Responsabilidade do CONTRATADO. Inclui-se, ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal, frete, em conformidade com os quantitativos contratados.

5.8. O CONTRATADO deverá fornecer o veículo devidamente registrado no DENATRAN, conforme legislação vigente, no momento do recebimento da ordem de compra emitida pela PREFEITURA.

5.9. O primeiro emplacamento e licenciamento são de responsabilidade do CONTRATADO.

5.10. A Nota Fiscal deverá conter todos os dados necessários para a devida prestação de contas. Caso a Nota Fiscal apresente inconsistências deverá ser substituída pelo CONTRATADO.

5.11. A entrega será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de, localizada na Rua da Paz. N° 60 - Bairro: Alto Bonito - CEP: 68.639.000, Goianésia do Pará - PA. No ato da entrega deverá ser realizada a conferência dos itens de avaliação, de acordo com as especificações indicadas neste Termo de Referência.

5.1. Após entrega e verificação técnica, se o veículo não tiver apresentado nenhuma irregularidade, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo. Se detectada alguma irregularidade que impeça o funcionamento correto do veículo, o Termo de Recebimento somente será emitido após a regularização da pendência. Caso a irregularidade seja pequena e não comprometa o adequado funcionamento do veículo, o Termo de Recebimento poderá ser emitido, mencionando-a na ficha de vistoria e estabelecendo-se prazo de 30 (trinta dias) para resolução, sob pena de sanção.

6. DOCUMENTAÇÃO A SER FORNECIDA COM O VEÍCULO

01 (um) manual de operação e de manutenção básica;

01 (um) manual de serviço e reparação do VEÍCULO em oficina;

Relação da rede de assistência técnica no território nacional;

Todos os documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Técnica: O fabricante deverá possuir rede de concessionárias a fim de prestar as assistências técnicas necessárias durante o período de garantia.

Os equipamentos a serem fornecidos (se houver) com o veículo deverão estar acompanhados de seus respectivos certificados e condições de garantia.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

7.2. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

8. OBRIGAÇÕES DAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

8.1 A Contratada obriga-se a:

- a) Entregar os veículos novos, zero quilometro, SEM ALIENAÇÃO, com as especificações, os prazos de entrega e as qualificações exigidas neste termo, de acordo com a marca indicada na proposta;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento dos veículos objetos deste Contrato, sem previa e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- d) Arcar com todos os danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA;
- e) Substituir o(s) veículo(s), por sua conta e no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, caso o(s) mesmo(s) esteja em desacordo com as especificações, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou danos que comprometam o seu uso regular;
- f) Entregar o veículo em perfeito estado e arcar com as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, dando a devida garantia do produto, conforme estabelecido em contrato.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 15
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2 Caberá à Contratante; a) efetuar o pagamento conforme estipulado neste Edital e no contrato; b). Receber e conferir os veículos; c). Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações que constam do Termo de Referência; d). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



Joaquim Jaciberques Garcias Urbano
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0008/2021